



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) ° ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho Normativo n.º

(d) ORDINÁRIO

de / /20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Está em termos de ser visado.

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

ção Regional do Orçamento e Tesouro

em / /20

em / /20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	159 479	
Receitas próprias (500)	157 500	
Receitas do estado (311)	1 979	
De capital.....	359 400	518 879
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (311)	359 400	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		518 879
Despesa		
Corrente.....	512 979	
Receitas próprias (500)	156 500	
Receitas do estado (311)	356 479	
De capital.....	5 900	518 879
Receitas próprias (500)	1 000	
Receitas do estado (311)	4 900	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		518 879

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Velas, em 29 de janeiro de 2018.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

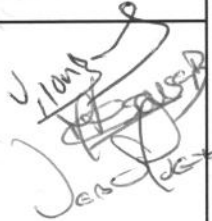
(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

11/05/11
 11/05/11
 11/05/11

Folha n.º 1


Capítulo		Grupo	Artigo	2	3	4	5
Designação da receita		Número da referência da justificação		GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL RECEITAS
Ponto Financeiro		Subgrupo		Impressões (em Euros)			
RECEITAS CORRENTES							
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
04	00	00					
04	01	00					
04	01	22					
04	01	99		1 100			
04	02	00		1 600			
04	02	01					
04	02	99					
05	00	00				2 700	
05	02	01					
05	10	00					
05	10	01					
06	00	00					
06	01	00					
06	01	01					
06	01	02					
06	02	00					
06	02	01					
06	02	01					
06	03	00					
06	03	01					
06	03	01	01				
06	03	11					
06	03	11	01				
06	03	11	02				
06	03	11	03	1 979	1 979		
06	05	00					
06	05	02					
06	07	00					
06	07	01					
06	08	00					
06	08	01					
06	09	00					
06	09	01					
07	00	00				1 979	
07	01	00					
07	01	02					
07	01	03					
07	01	07					
07	01	07	01	1 000			
07	01	07	02	16 000			
07	01	07	02	39 500			
07	01	08					
07	01	08	01	1 200			
07	01	10		1 000			
07	01	11					
07	01	11	01	57 000			
07	01	11	02	31 500			
07	01	99				147 200	
07	02	00					
07	02	01					
07	02	99				152 700	
08	00	00					
08	01	00					
08	01	99		2 100	2 100	159 479	
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Administração regional							
10	00	00					
10	04	00					
10	04	01					
10	04	01	01	359 400	359 400	359 400	518 879
Orçamento da Região Autónoma dos Açores							

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p><u>RECEITA</u></p>	
1 e 2	<p>Previsão de receitas com o pagamento das propinas, taxas e multas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.</p>	
3	<p>Previsão das transferências do IFAP referente ao subsídio para o leite escolar.</p>	
4	<p>Previsão de receitas resultantes da venda de impressos, fotocópias, e outras publicações, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.</p>	
5 e 9	<p>Previsão de receitas com a exploração do refeitório escolar, originadas com a venda de senhas aos alunos, professores, assistentes técnicos e operacionais, etc., nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.</p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
<p>6 e 10</p>	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>RECEITA</u></p> <p>Previsão de receitas com a exploração do bufete escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.</p>	
<p>7</p>	<p>Previsão de receitas com a exploração da papelaria escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.</p>	
<p>8</p>	<p>Previsão de receitas provenientes da venda de refugos.</p>	
<p>11</p>	<p>Previsão das receitas com aluguer de espaços e equipamentos.</p>	
<p>12</p>	<p>Previsão de receitas provenientes da venda de passes escolares para os transportes.</p>	
<p>13</p>	<p>Previsão de receitas provenientes de doações para participação de visitas de estudo ou outros eventos.</p>	
<p>14</p>	<p>Previsão de receitas por transferências para ocorrer às despesas não cobertas pelas receitas próprias, designadamente, participações e subsídios para refeitório, papelaria, auxílios económicos diretos etc. Previsão de transferências para formação e pequenas obras de manutenção. Previsão da receita a arrecadar durante este ano económico, em consequência dos protocolos com a Direção Regional do Desporto, para utilização das instalações desportivas escolares e participação em provas desportivas e previsão de transferências do ORAA, destinadas às despesas dos programas ocupacionais e à aquisição de equipamentos.</p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Classificação orçamental	Fonte Financeira	Designação de Despesa	Número da referência de justificação	Importâncias em Euros		
				1 RUBRICA	2 SUBAGRUPAMENTO	3 AGRUPAMENTO
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS COM O PESSOAL						
Remunerações certas e permanentes						
01 00 00		Pessoal em regime de taxa ou avança				
01 01 07		311 Subsidio de retribuição				
01 01 13		500 Subsidio de retribuição				
Abonos variáveis ou eventuais						
01 02 00		311 Horas extraordinárias				
01 02 02		500 Horas extraordinárias				
01 02 04		Ajudas de custo				
A) 311		Ajudas de custo em território estrangeiro				
500		Ajudas de custo em território estrangeiro				
B) 311		Ajudas de custo em território nacional	15	1000		
500		Ajudas de custo em território nacional				
311		Formação				
500		Formação				
Outros Abonos em Numerário ou Espécie						
A) 500		Remuneração complementar				
B) 500		Remuneração compensatória				
C) 500		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		1.000		
A) 500		Caixa Geral de Aposentações	16	600		
B) 311		Segurança Social				
500		Segurança Social				1.600
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
Aquisição de bens						
02 00 00		311 Máquinas-primas e subsidiárias				
02 01 00		500 Máquinas-primas e subsidiárias				
02 01 01		311 Combustíveis e Lubrificantes	17	2000		
02 01 02		500 Combustíveis e Lubrificantes				
02 01 04		311 Limpeza e higiene	18	1000		
02 01 05		500 Limpeza e higiene				
Alimentação-Refeições confeccionadas						
A) 311		Refeições escolares				
500		Refeições escolares				
B) 311		Buñetes escolares				
500		Buñetes escolares				
C) 311		Suplemento alimentar				
500		Suplemento alimentar				
D) 311		Outros				
500		Outros				
Alimentação-Generos para confeccionar						
A) 311		Refeições escolares	24	43000		
500		Refeições escolares	25	57000		
B) 311		Buñetes escolares				
500		Buñetes escolares				
C) 311		Suplemento alimentar				
500		Suplemento alimentar				
D) 311		Outros				
500		Outros				
Vestimário e Artigos Pessoais						
02 01 07		500 Vestimário e Artigos Pessoais				
Vestimário e Artigos Pessoais						
02 01 08		311 Material de Escritório				
500		Material de Escritório				
02 01 09		311 Produtos químicos e farmacêuticos	27	1000		
500		Produtos químicos e farmacêuticos				
02 01 10		500 Produtos vendidos nas farmácias				
02 01 11		500 Material de consumo clínico				
02 01 12		500 Material de transporte-peças				
02 01 13		311 Material de consumo indutivo				
500		Material de consumo indutivo				
02 01 14		500 Outro material-peças	28	1000		
02 01 15		311 Prémios, condecorações e ofertas	29	600		
500		Prémios, condecorações e ofertas	30	400		

02	01	16	Merchandarias para a venda						
	A)	311	Papelarias escolares.....	31	15000				
		500	Papelarias escolares.....	32	1000				
	B)	500	Outros.....						
02	01	17	311 Ferramentas e Utensilios.....	33	1000				
		500	Ferramentas e Utensilios.....						
02	01	18	500 Livros e documentação técnica.....	34	600				
02	01	19	500 Artigos honorificos e de decoração.....	35	7000				
02	01	20	311 Material de educacao cultura e recreio.....	36	1200				
		500	Material de educacao cultura e recreio.....						
02	01	21	311 Outros bens.....	37	1000				
		500	Outros bens.....	38	1500	240.500			
02	02	00	Adquisição de servicos						
02	02	01	311 Encargos das instalações.....						
02	02	02	500 Encargos das instalações.....						
02	02	02	311 Limpeza e higiene.....						
			A TRANSPORTAR.....			240.500		1.600	

Handwritten signatures and initials:
 M. J. M.
 J. J. J.
 J. J. J.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Folha n.º 3

Classificação económica	Designação da despesa		Número de rubricas de justificação	Importância (em Euro)			
	Rubrica	Subagrupamento		Aggrupamento	2	3	4
02 02 02	500	Limpeza e higiene.....	39				
02 02 03	311	Conservação de bens.....		4 000			
02 02 04	500	Conservação de bens.....		1 500			
02 02 05	311	Locação de edifícios.....					
02 02 06	311	Locação de material de informática.....	41	1 500			
02 02 08	500	Locação de outros bens.....					
02 02 09	500	Locação de outros bens.....					
02 02 10	500	Comunicações.....	42				
02 02 11	500	Comunicações - Acesso à internet.....					
02 02 12	500	Comunicações - Fios de dados.....					
02 02 13	500	Comunicações - Fios de voz.....					
02 02 14	500	Comunicações - Móveis.....					
02 02 15	500	Comunicações - Outros serviços conexos.....					
02 02 16	500	Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02 02 17	500	Transportes.....					
02 02 18	311	Transportes escolares.....		192 379			
02 02 19	500	Transportes escolares.....		5 000			
02 02 20	500	Outros.....					
02 02 21	311	Representação dos serviços.....	44	2 000			
02 02 22	500	Representação dos serviços.....					
02 02 23	500	Seguros.....	45				
02 02 24	311	Seguro Escolar.....		2 000			
02 02 25	500	Seguro Escolar.....		500			
02 02 26	500	Seguros para Programas Ocupacionais.....	46				
02 02 27	500	Seguros para Programas Ocupacionais.....		200			
02 02 28	500	Outros.....					
02 02 29	500	Deslocações e estadas.....	47				
02 02 30	311	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....		2 500			
02 02 31	500	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....	48				
02 02 32	311	Deslocações e estadas em território nacional.....		2 000			
02 02 33	500	Deslocações e estadas em território nacional.....					
02 02 34	311	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....	49				
02 02 35	500	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
02 02 36	311	Formação.....					
02 02 37	500	Formação.....		500			
02 02 38	311	Seminários, exposições e similares.....					
02 02 39	500	Seminários, exposições e similares.....					
02 02 40	311	Publicidade.....					
02 02 41	500	Publicidade.....					
02 02 42	311	Vigilância e segurança.....					
02 02 43	500	Vigilância e segurança.....					
02 02 44	311	Assistência técnica.....	50	500			
02 02 45	500	Assistência técnica.....		1 000			
02 02 46	311	Outros trabalhos especializados.....	51				
02 02 47	500	Outros trabalhos especializados.....					
02 02 48	311	Outros serviços.....					
02 02 49	500	Outros serviços.....	900				
04 00 00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	52				
04 06 00		Segurança Social.....					
04 08 00		Famílias.....	53				
04 08 02		Bolsas de estudo.....		15 150			
04 08 04		Bolsas de estudo.....					
04 08 06		Bolsas de estudo.....					
04 08 08		Outros.....	39 750				
04 08 09		Outros.....					
04 08 10		Sistema de protecção social de cidadania - Acção social.....					

240 500

1 600

454 479

15 150

15 150

39 750